

DECRETO-LEI N. 15.284, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1945

Dispõe sobre concessão de auxílio e dá outras providências.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei...

Decreto: Artigo 1.º - Fica a Prefeitura Sanitária de São José dos Campos autorizada a conceder, no presente exercício, um auxílio de Cr\$ 4.500,00...

Artigo 2.º - A fim de ocorrer às despesas com a execução do presente decreto-lei, fica aberto, na Contadoria da Prefeitura Sanitária, um crédito especial de Cr\$ 4.500,00...

Artigo 3.º - Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 10 de dezembro de 1945.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES Antonio Cintra Gordinho. A. Almeida Junior Cassio Vidigal Francisco Morato Pedro A. de Oliveira Ribeiro Sobrinho Cristiano Altenfelder Silva Edgard Baptista Pereira

DECRETO-LEI N. 15.285, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1945

Dispõe sobre concessão de auxílio e dá outras providências, na Prefeitura Sanitária de São José dos Campos.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei...

Decreto: Artigo 1.º - Fica a Prefeitura Sanitária de São José dos Campos autorizada a conceder, no presente exercício, um auxílio de Cr\$ 20.000,00...

Artigo 2.º - A fim de ocorrer às despesas com a execução do presente decreto-lei, fica aberto, na Contadoria da Prefeitura Sanitária, um crédito especial de Cr\$ 30.000,00...

Artigo 3.º - Fica anulada, parcialmente, na importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), a verba 3.5-118-81-4, do orçamento. Artigo 4.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes:

a) - da anulação de que trata o artigo anterior 10.000,00 b) - do excesso de arrecadação já verificado 10.000,00 Artigo 5.º - Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 10 de dezembro de 1945. JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES Antonio Cintra Gordinho A. Almeida Junior Cassio Vidigal Francisco Morato Pedro A. de Oliveira Ribeiro Sobrinho Cristiano Altenfelder Silva Edgard Baptista Pereira

JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

DECRETOS DE 14 DO CORRENTE

Declarando sem efeito: O decreto de 9 de abril do corrente ano, em virtude do qual foi d. Emilia Augusta Mani provida no ofício do registro civil das pessoas naturais e anexos do distrito de Dirceu, comarca de Marília.

Nomeando: Nos termos do art. 1.º do decreto n. 5.649, de 25 de agosto de 1942:

O sr. Luiz Dalallo Neto, para o cargo de juiz de paz do distrito de Itajá, comarca de Bariri; o sr. José Passos para o cargo de juiz de paz do distrito de Poloni, comarca de Monte Aprazível.

Provendo: O sr. Antonio Reis Penteado no ofício do registro civil das pessoas naturais e anexos do distrito de Trabiçu, comarca de Ribeirão Bonito, nos termos do art. 14 do decreto-lei n. 12.520, de 22 de janeiro de 1942.

Designando: Nos termos do art. 91, parágrafo único, do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941:

d. Maria Ribeiro, escriturário, padrão "G", da Imprensa Oficial do Estado, para substituir o tesoureiro, padrão "J", da mesma repartição, sr. Matércio Pereira Muihós, durante o seu impedimento; d. Elza Coelho da Rocha, escriturário, padrão "G", da Junta Comercial do Estado, para substituir o tesoureiro, padrão H, da mesma repartição, sr. Pedro de Oliveira Freire, durante o seu impedimento.

Autorizando: Nos termos dos artigos 41 e 272 do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941:

O sr. Jonny Hermínio de Mello Dolm, oficial administrativo, padrão "J", da tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, a afastar-se do seu cargo, pelo prazo de seis meses, a partir de 7 do corrente, sem prejuízo dos respectivos vencimentos, afim de ter exercício junto ao Gabinete do sr. Procurador Geral do Estado, em funções que lhe forem designadas e pertinentes às do seu cargo; o sr. Fernando Melo Bueno, escriturário, classe "E", da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Cadastro do Estado, da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, a afastar-se do exercício de suas funções, para, sem prejuízo dos vantagens do seu cargo efetivo, prestar serviços junto ao Gabinete do Sr. Secretário da Agricultura, Indústria e Comércio, em funções que lhe forem designadas, a partir de 1.º de dezembro de 1945; o sr. Gustavo da Veiga, diretor, padrão "N", da tabela I da Parte Suplementar do Quadro Geral, lotado no Departamento do Serviço Público, com exercício na Procuradoria do Serviço Social, do Departamento de Serviço Social do Estado, a afastar-se do seu cargo, pelo prazo de um ano, sem prejuízo dos respectivos vencimentos, afim de prestar serviços junto ao Departamento da Profilaxia da Lepra, da Secretaria da Educação e Saúde Pública, em funções que lhe forem designadas.

licenciando: O sr. Euclides Morand Magalhães, arquivista, classe "C", da Imprensa Oficial do Estado, por 120 dias, a partir de 21 de novembro último, para tratar de sua saúde, nos termos do art. 165 do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941.

Apostila: O INTERVENTOR FEDERAL apostilou o decreto de 19 de novembro último, que nomeou o engenheiro classe "J", sr. Parisio Bueno de Arruda, para exercer, em comissão, o cargo de assistente, padrão "N" criado pelo decreto-lei 15.013, de 5 de setembro do corrente ano, e lotado na Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Cadastro do Estado, para declarar que o funcionário a que se refere aquele decreto é ocupante efetivo do cargo de engenheiro, classe "J", da Tabela III, Parte Permanente, do Quadro Geral, e vai exercer, em comissão, o cargo de assistente, padrão "N", da Tabela I, Parte Permanente, do Quadro Geral, lotado na Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Cadastro do Estado, em virtude do decreto-lei n. 15.016, de 5 de setembro de 1945.

SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETOS DE 10 DO CORRENTE

Licenciando: Nos termos do art. 1.º, do decreto-lei n. 12.325, de 28-4-43, combinado com o art. 165, do decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, d. Rubelina Tocantins, auxiliar de escrita extranumerária mensalista - referência VII - lotada no Departamento de Ordem Política e Social, por cento e oitenta dias (180), para tratamento de sua saúde, a contar de 6 de novembro do corrente ano. - nos termos dos arts. 144, n. III e 165, do decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, o sr. Antonio Ricardo Junior, radiotelegrafista, classe C, lotado no Departamento de Comunicações e Rádio Patrulha, por noventa (90) dias de licença, em prorrogação, para tratamento de sua saúde.

FAZENDA

DECRETOS DE 7 - 12 - 1945.

Apostila: Foi apostilado o Decreto de 24 de janeiro de 1942 que nomeou, para o cargo de 5.º escriturário de caixa econômica, D. Dinorah Gonçalves Costa para declarar que o citado Decreto se refere a D. Dinorah Costa Franco.

Exonerando, a pedido: Nos termos da letra "a" do § 1.º do artigo 93 do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941: Ayrtton Pierotti Leme do cargo de estafeta, padrão B, de caixa econômica, da Secretaria da Fazenda; José Sylfredo Bauer do cargo de 4.º caixa, padrão E, de caixa econômica, da Secretaria da Fazenda; Paulo de Carvalho do cargo de estafeta, padrão B, de caixa econômica, da Secretaria da Fazenda.

Licença: Nos termos do artigo 165 do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941: Pedro Jorge Waller, 2.º escriturário de Caixa Econômica, 1 (um) ano, a partir de 11 de julho de 1945.

PALACIO DO GOVERNO

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, resolve DESIGNAR o senhor doutor Eduardo de Barros Martins, procurador da Diretoria de Assistência Legal do Departamento das Municipalidades, para, sem prejuízo das funções de Prefeito Sanitário de Lindóit, elaborar o estudo e projetos de estruturação das Prefeituras Sanitárias e Estâncias Hidrominerais, podendo, para tal fim, requisitar os elementos e as informações que lhe forem necessários das repartições públicas do Estado, considerando de relevância o serviço público que prestar. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 10 de dezembro de 1945. JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES.

DECRETOS DE 5 DE DEZEMBRO DE 1945, LAVRADOS NO DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA

Exonerando a pedido: - de acordo com o artigo 93, § 1.º, alínea "a" do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, Lygia Pompeu Piza e Souza de cargo da classe F da carreira de Escrivário da P.S.II do Q.G., lotada na Diretoria Geral; Mafalda Barone, ocupante interina de cargo da classe F da carreira de Escrivário da P.S.II do Q.G., lotada na Diretoria do Serviço de Trânsito. (\*) Publicado novamente por ter saído com incorreções.

DECRETO DE 7 DE DEZEMBRO DE 1945, LAVRADO NO DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Exonerando a pedido: - de acordo com o artigo 93, § 1.º, alínea "a" do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, José dos Santos do cargo em comissão de Secretário, padrão I, do Quadro do Ensino, lotado na Escola Prática de Agricultura de Itapetininga, da Diretoria do Ensino Agrícola.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Dispensando a pedido: - de acordo com o artigo 30 do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944 e nos termos do Decreto n. 13.943, de 17 de abril de 1943, Amadeu Ribeiro Junior da função de Dentista, referência XII (coze), da Tabela Numérica da Divisão do Serviço do Interior do Departamento de Saúde.

Exonerando a pedido: - de acordo com o artigo 93, § 1.º, alínea "a" do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, Sebastião de Paiva Machado de cargo da classe C da carreira de Inspetor de Alunos da P.P.III do Q. G., lotado no Ginásio Estadual de Avaré, do Departamento de Educação.

FORÇA POLICIAL

DECRETOS DA MESMA DATA

Foi agregado ao Quadro da Força Policial do Estado, nos termos dos artigos 1.º n. 1, letra "a", 5.º letra "a" última parte e 27 da lei n. 2.940, de 6 de abril de 1937, o 2.º tenente dentista do C. I. M. da Força Policial do Estado - José Cerqueira Leite.

Reformados: Foi concedida reforma, no posto de capitão de administração nos termos dos artigos 26 e 27 da lei n. 2.940, de 6 de abril de 1937, em harmonia com o decreto-lei n. 14.103, de 1 de agosto de 1944, ao 1.º tenente de administração da Força Policial do Estado - Homero de Araujo Santos.

Nos termos dos artigos 15, letra "a", 16 letra "a", 1.ª parte 27 e 30 da lei n. 2.940, de 6 de abril de 1937, o cabo do C. B. da Força Policial do Estado - João Paulo Pereira.

Nos termos dos artigos 15, letra "a", 16, letra "a", 1.ª parte e 27 da lei n. 2.940, de 6 de abril de 1937, o soldado do 5.º B. C. da Força Policial do Estado - Antonio das Dores.

Nos termos dos artigos 15, letra "a", 16 letra "a", 1.ª parte, 27 e 30 da lei n. 2.940, de 6 de abril de 1937, o soldado do 3.º B. C. da F. Policial do Estado - Jeronimo Pedroso de Freitas.

Nos termos dos artigos 15, letra "d", § 3.º 16, letra "e", 1.ª parte 27 e 30 da lei n. 2.940, de 6 de abril de 1937, o soldado do S. E. da F. Policial do Estado - José Manoel.

Nos termos dos artigos 15, letra "a", 16, letra "a", 1.ª parte, 27 e 30 da lei n. 2.940, de 6 de abril de 1937, o soldado do R. C. da F. Policial do Estado - Otacilio Ferraz de Almeida.

Foi retificado o decreto de 17 de abril do corrente ano que concedeu reforma, nos termos dos artigos 15, letra "a", 16, letra "a", 1.ª parte e 27 da lei n. 2.940, de 6 de abril de 1937, ao soldado do 8.º B. C. da F. Policial do Estado - Francilino Domingos Pereira, afim de declarar que a referida reforma deve ser considerada no posto de cabo e nos termos do artigo 26 da lei n. 2.940, de 6 de abril de 1937, em harmonia com o decreto-lei n. 14.103, de 1.º de agosto de 1944.

GUARDA CIVIL

Foram promovidos, nos termos do artigo 2.º do decreto-lei n. 15.264, de 5 de dezembro de 1945, ao posto de inspetor - os subinspetores da Guarda Civil de São Paulo - Aristides Lázaro Ferreira e Mario Comenale.

Foram promovidos, nos termos do artigo 2.º do decreto-lei n. 15.264, de 5 de dezembro de 1945, ao posto de subinspetor, os guarda de classe distinta da Guarda Civil de São Paulo - Aripino Coelho Cavalcanti, Benone Simões, Fausto Ferreira Pinto, Francisco dos Santos (2.º), Gildo Cortez, Humberto Telini, Ubirã Swinerd Martins e Vacillo Ganacevich.

SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR
Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Cadastro do Estado
Praça da Sé n. 270
Endereço telegráfico: "PROCURATER" Caixa Postal: N. 4.756
TELEFONE 3-7155
Gabinete do Procurador ... Ramal 1
Secretaria ... 5
Subprocuradoria Administrativa ... 10
DEPARTAMENTO JURÍDICO
Consultoria Técnica ... 1
1.ª Subprocuradoria ... 15 e 17
2.ª Subprocuradoria ... 18 e 20
3.ª Subprocuradoria ... 20 e 21
4.ª Subprocuradoria ... 23 e 23
5.ª Subprocuradoria ... 24 e 25
6.ª Subprocuradoria ... 26 e 27
7.ª Subprocuradoria ... 28 e 29
Cartório ... 3
DIRETORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA
Gabinete do Diretor ... Ramal 11
1.ª Seção Técnica ... 12
2.ª Seção Técnica ... 13
3.ª Seção Técnica ... 14
Seção de Desenho ... 15
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Gabinete do Diretor ... Ramal 6
1.ª Seção Administrativa ... 6
2.ª Seção Administrativa ... 8
3.ª Seção Administrativa ... 9
Almoxarifado ... 7
Portaria ... 10
CONSELHO FLORESTAL DO ESTADO
Secretaria ... 3-7552
DELEGAÇÃO DE FERRAS
Delegado ... 3-6445
Delegado Adjunto ... 3-7079
Cartório ... 3-7086